



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Tramita na câmara sob nº 21/16

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 19 DE MAIO DE 2016.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.628/20011 QUE DENOMINOU A CASA DO ADOLESCENTE DE MIRACATU / SP”.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII, artigo 50 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.628 de 07 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“ABRIGAMI - Casa da Criança e do Adolescente de Miracatu”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 19 de maio de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 016/2016

Miracatu, 19 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Encaminhamos o Projeto Lei nº 016/16 –GB, que “altera a Lei Municipal nº 1628/2011, que denominou a Casa do Adolescente de Miracatu”.

A alteração faz-se necessária tendo em vista a necessidade de adequação do serviço de acolhimento de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e as normativas exigidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Secretaria de Estado da Assistência Social, principalmente na regularização de documentos e reordenamento dos serviços de acolhimento pertinentes ao Abrigami.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente;

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS
Câmara Municipal
Miracatu-SP.